

Pega ladrão!

Paulo Oliveira

Como é bonito ver um Conselho Federal lutando tanto para proteger a sociedade dos maus profissionais, buscando garantir a segurança dos usuários através de uma intensa fiscalização do exercício profissional. Também preocupado com a qualidade técnica dos projetos ao atuar fortemente junto à ABNT para lançar uma Norma (16.280/2014) ditando as diretrizes projetuais e nomeando os profissionais e empresas qualificados para a execução de projetos.

Como é interessante perceber como este mesmo Conselho Federal atua fortemente dentro do Congresso Nacional buscando “esclarecer” nossos parlamentares sobre o que é, o que fazem e quem são os profissionais de cada área. Tudo em nome da sociedade – considerada por ele – desprotegida e alienada em sua ignorância.

Por sua vez, como é pomposo ver uma associação seguindo os mesmos passos deste Conselho Federal, outorgando para os seus pares um status que sabidamente não possuem (salvo poucas exceções), elevando-os à altura dos deuses absolutos e intocáveis. O resto? Que se exploda! O que importa é proteger a sociedade dos maus projetistas e enganadores.

Irônico isso? Sim, estou sendo irônico ao extremo escrevendo isso, pois a realidade aqui é outra, totalmente oposta.

Muitos devem se lembrar daquela expressão popular que diz que é mais fácil para o batedor de carteiras, em risco de ser descoberto, apontar o dedo para a vítima e gritar “Pega ladrão!”. Pois é, de certo modo é isso que o CAU e a AsBAL vêm fazendo: iludindo, desinformando e prejudicando a sociedade, aquela mesma que eles tanto alegam proteger dos riscos e dos maus profissionais.

É simples entender isso. Para estes grupos, o argumento mais utilizado contra os designers e os lighting designers não-arquitetos é o de que estes não possuem formação acadêmica suficiente para exercer a profissão e tampouco têm suas profissões regulamentadas. Logo, não podem assinar seus projetos nem assumir a responsabilidade técnica dos mesmos. Isso é uma MENTIRA!

BATENDO A CARTEIRA: O Código Civil, especificamente em seu Artigo nº 927, deixa bem claro que a Responsabilidade Civil recairá sobre aquele que realizar qualquer coisa e causar qualquer tipo de dano ao outro, ficando obrigado a repará-lo. Portanto, a exigência de ART ou RRT torna-se absolutamente desnecessária

já que nos contratos deve constar uma cláusula sobre responsabilidade técnica.

PEGA LADRÃO: E, finalmente, alegam que não podemos assinar nossos projetos. Porém escondem que os designers estão há mais de 30 anos tentando regulamentar a profissão e simplesmente não conseguem por causa das ingerências e lobbies que esse grupo de arquitetos – que comanda a área no Brasil – fazem dentro do Congresso Nacional. Mas isso, é claro, escondem a sete chaves!

Assim é fácil posar de paladinos da justiça e defensores dos “frascos e comprimidos”. O que lhes falta é vergonha na cara e um mínimo de ética. ◀



Paulo Oliveira

é lighting designer e designer de ambientes, especialista em Educação Superior (Unopar) e Iluminação (IPOG). Autor do blog Design: Ações e Críticas (www.paulooliveira.wordpress.com) e criador da Rede DesignBR (www.designbr.ning.com).